

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão eletrônico nº 4051/2023

MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 22.134.988/0001-14, com sede na Av Dom Helder Câmara, nº 6523, Pilares - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.771-002, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Coelho Ciampi, portador da carteira de habilitação nº 00427548905 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 045332426-69, vêm, respeitosamente, interpor:

ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas.

I- DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva uma vez que o prazo para protocolar a impugnação é de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, de acordo com o art. 164 da Lei 14.133/21, qual seja, 12 de janeiro de 2024.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 12 de janeiro de 2024, razão pela qual deve conhecer e julgar o presente esclarecimento.

II- DOS FATOS

Nosso cliente, expressa seu interesse em participar do presente processo licitatório que tem por objeto Aquisição de VEICULOS, na modalidade Pregão Eletrônico.

Porém não podemos participar da referida licitação, pois constatou-se que o edital prevê em seu anexo I, qual seja, Termo de Referência, que os veículos deverão conter “Protetor de cárter”.

III – DO OBJETO DO ESCLARECIMENTO

Observando as especificações técnicas do edital, identifiquei a necessidade de esclarecimento sobre o material do cárter dos veículos a serem adquiridos. A razão deste pedido reside na condição específica da marca Toyota, para a qual é essencial que o cárter seja confeccionado em material plástico, conforme condições estabelecidas pela fabricante.

Assim sendo, solicito gentilmente a seguinte informação:

- Confirmar se as especificações técnicas do edital permitem a utilização de cárter de plástico nos veículos a serem adquiridos.

Reitero o meu interesse em participar do mencionado processo licitatório, mas considero essencial obter esses esclarecimentos para a correta elaboração da proposta.

VI – DO PEDIDO

Em face do exposto requer:

- a) O conhecimento e acolhimento do presente esclarecimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023



Thiago Coelho Ciampi
CPF: 045.332.426-69
Diretor Comercial